

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
IRITUIA



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Procedimento administrativo nº 078/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRTUIA/PA.

Tv. Júlio Ribeiro Tavares, nº 21, Centro
CEP: 68655-000 - Irituia-PA



EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. BUSCA POR SOLUÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA. EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE COMO VETORES DA GESTÃO PÚBLICA.

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) configura etapa indispensável para fundamentar contratações públicas, tendo como objetivo identificar soluções que atendam de forma eficaz às necessidades da Administração. Deve observar critérios técnicos, econômicos e sustentáveis, em conformidade com o interesse público, os princípios da eficiência e economicidade e os normativos aplicáveis, assegurando que a solução adotada seja viável, estratégica e aderente aos fins institucionais.

01-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art.18, §1º, I da Lei 14.133/21)

1.1. A Prefeitura Municipal de Irituia identificou a necessidade de adquirir material esportivo para atender as demandas das secretarias e demais setores vinculados ao poder executivo municipal. A presente contratação visa garantir o fornecimento de itens indispensáveis para a realização de projetos, programas e ações voltadas à promoção do esporte, lazer, educação e inclusão social.

1.1.1. As secretarias municipais, especialmente aquelas ligadas à educação, juventude, cultura e esportes, necessitam com frequência de materiais como bolas, redes, coletes, cones, apitos, troféus, medalhas, colchonetes, equipamentos para atividades físicas e demais itens que viabilizem práticas esportivas, recreativas e atividades pedagógicas.

1.1.2. O fornecimento desses materiais tem por finalidade apoiar a realização de eventos esportivos, campeonatos, atividades escolares, programas de incentivo ao esporte amador, bem como ações de inclusão e socialização voltadas a crianças, jovens, adultos e idosos.

1.1.3. A aquisição planejada desses itens contribui diretamente para a promoção da qualidade de vida da população, fomentando hábitos saudáveis, o desenvolvimento físico e emocional dos participantes, a integração comunitária e o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte e ao lazer.

1.1.4. Diante das características e da natureza das atividades envolvidas, é fundamental que o



processo de contratação considere a qualidade, durabilidade e segurança dos materiais, assegurando que estejam de acordo com as exigências técnicas e as necessidades operacionais dos programas e projetos municipais.

1.1.5. A gestão municipal reconhece a importância estratégica do esporte como ferramenta de transformação social e entende que a disponibilidade de materiais adequados é essencial para o bom desempenho das atividades propostas, refletindo diretamente na valorização dos cidadãos e na efetividade das ações públicas.

02-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21)*

2.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo exige o cumprimento de requisitos técnicos e administrativos que garantam a qualidade dos produtos, a entrega pontual e a conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2.1.1. Todos os itens deverão atender às exigências detalhadas no edital, especialmente quanto ao tipo de material, resistência, dimensões, acabamento e usabilidade. Poderá ser exigida a apresentação de amostras para verificação da conformidade técnica e da qualidade dos produtos ofertados.

2.1.2. O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Compra, salvo disposição diversa prevista no contrato ou edital. A pontualidade será condição essencial para a execução contratual.

2.1.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e identificados, livres de defeitos e protegidos contra danos, no local indicado pela Prefeitura ou pelas secretarias demandantes. Entregas parciais ou em desconformidade com as especificações serão recusadas, sendo de responsabilidade da contratada providenciar a correção ou substituição, sem ônus à Administração.

2.1.4. A contratada será responsável por todas as etapas logísticas, incluindo transporte, descarregamento e entrega. Eventuais danos causados por transporte inadequado, acondicionamento impróprio ou defeitos de fabricação deverão ser sanados no prazo de até 3 (três) dias úteis após notificação formal.



2.1.5. A empresa contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.6. A contratada deverá atender integralmente às orientações e solicitações da Administração Pública, incluindo as unidades requisitantes e o fiscal designado para acompanhamento da execução contratual, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.7. O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade.

2.1.8. A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo ou outro instrumento hábil previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, com vigência conforme cronograma de entrega e demanda das secretarias, podendo ser prorrogado ou renovado nos termos legais.

2.2. Requisitos quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade

2.2.1. A contratação para aquisição de material esportivo também deve observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, conforme estabelecido nos arts. 11, 25, 144 e 147 da Lei nº 14.133/2021, os quais impõem à Administração Pública o dever de promover o desenvolvimento sustentável em suas aquisições e contratações.

2.2.2. Sempre que tecnicamente viável, deverá ser priorizada a aquisição de materiais esportivos produzidos com insumos recicláveis ou biodegradáveis, com menor impacto ambiental no seu ciclo de vida, bem como aqueles certificados por órgãos competentes quanto à origem sustentável das matérias-primas utilizadas.

2.2.3. A empresa contratada deverá adotar boas práticas ambientais em seus processos produtivos e logísticos, como a utilização racional de recursos naturais, o descarte adequado de resíduos e o controle de emissões poluentes. Poderão ser exigidas declarações ou certificações ambientais que comprovem o comprometimento da empresa com a sustentabilidade.

2.2.4. No tocante à sustentabilidade econômica e à racionalização de recursos públicos, o planejamento da contratação observou as quantidades estritamente necessárias ao atendimento das demandas das secretarias municipais, de forma a evitar desperdícios e assegurar o uso eficiente dos



materiais, em consonância com o princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2.2.5. Dessa forma, a aquisição de material esportivo será conduzida de maneira a não apenas suprir as necessidades operacionais das secretarias e da Prefeitura Municipal de Irituia, mas também a reafirmar o compromisso com práticas ambientalmente responsáveis e com a promoção do desenvolvimento sustentável no âmbito das políticas públicas municipais.

2.3. Justificativa dos requisitos definidos

2.3.1. A definição dos requisitos para a contratação relativa à aquisição de material esportivo tem como objetivo atender, de maneira eficaz e organizada, às necessidades da Prefeitura Municipal de Irituia e de suas Secretarias, considerando as múltiplas atividades esportivas, educativas, culturais e de promoção à saúde desenvolvidas no âmbito municipal.

2.3.2. Os critérios foram estabelecidos com base na análise das ações realizadas pelas secretarias, que frequentemente promovem campeonatos, oficinas, treinamentos, práticas de lazer e atividades de inclusão social que demandam o uso contínuo de materiais esportivos adequados e seguros.

2.3.3. A especificação dos itens com requisitos relacionados à durabilidade, resistência, qualidade do material e conformidade com as normas técnicas busca assegurar que os produtos atendam plenamente às condições de uso, especialmente em ambientes escolares, comunitários e recreativos.

2.3.4. É fundamental que os materiais esportivos adquiridos contribuam para a execução qualificada das atividades promovidas pelas secretarias, reforçando a política pública de incentivo ao esporte, à cidadania e à integração social no município.

2.3.5. Outro aspecto considerado foi o compromisso com a responsabilidade ambiental. Sempre que possível, será dada preferência a fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis, produção com menor impacto ambiental e logística otimizada.

2.3.6. Assim, os requisitos estabelecidos visam garantir que a aquisição de material esportivo contribua efetivamente para o bom desempenho das ações governamentais, para a promoção da saúde e do bem-estar da população, e para o uso eficiente e consciente dos recursos públicos.

03-ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art.18,§1º,IV da lei 14.133/21)



3.1. A estimativa de quantidades para a aquisição de material esportivo, destinada a atender às necessidades da Prefeitura de Irituia e de suas Secretarias, foi elaborada com base em critérios objetivos e em informações históricas de consumo, tomando como referência os quantitativos utilizados em exercícios anteriores, especialmente o ano de 2024.

3.1.1. A análise de documentos anteriores permitiu identificar os tipos de materiais esportivos mais frequentemente utilizados, como bolas, redes, coletes, cones, apitos, equipamentos para práticas específicas (futebol, vôlei, atletismo etc.), bem como os quantitativos médios demandados anualmente pelas secretarias envolvidas.

3.1.2. Com base nesses dados, foram projetadas as quantidades atualizadas, levando em conta tanto a continuidade das ações rotineiras quanto a previsão de novos projetos e eventos esportivos contidos nos planejamentos das secretarias municipais. A metodologia adotada visou assegurar equilíbrio entre economicidade e suficiência de materiais.

3.1.3. Os documentos utilizados como base de cálculo para esta estimativa estão anexados ao presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), permitindo a rastreabilidade e a verificação da coerência da demanda, em conformidade com os princípios da legalidade, do planejamento e da eficiência administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Quantitativos estimados;

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	ANTENA PARA REDE DE VOLEYBOL-PAR	par	53
2	APAGADOR DE CHUTE PROFISSIONAL	unidade	56
3	APITO PROFISSIONAL PARA ARBITRAGEM	unidade	126
4	BARALHO	jogo	20
5	BAMBOLÊ DE RECREAÇÃO	unidade	882
6	BAMBOLÊ/ARCO INFANTIL 65CM	unidade	500
7	BICO PARA BOMBA DE ENCHER BOLA	unidade	81
8	BÓIA TIPO ESPAGUETE, SEM FURO, CORES VARIADAS	unidade	182
9	BOLA DE BORRACHA PARA INIAÇÃO INFANTIL Nº10	unidade	20
10	BOLA DE FUTBOL DE AREIA BEACH SOCCER II	unidade	20
11	BOLA DE FUTBOL DE CAMPO EM TERRA BATIDA Nº05	unidade	126
12	BOLA DE FUTBOL DE CAMPO 70N 47	unidade	239



13	BOLA DE FUTBOL DE CAMPO JUVENIL	unidade	147
14	BOLA DE FUTEBOL EM ESPUMA	unidade	99
15	BOLA DE FUTSAL	unidade	91
16	BOLA DE FUTSAL 500 ULTRA PU TORNADO	unidade	134
17	BOLA DE FUTSAL MAX 100 TERM VIII	unidade	126
18	BOLA DE FUTSAL MAX 200 TERM VIII	unidade	126
19	BOLA DE FUTSAL MAX 500 TERM III	unidade	80
20	BOLA DE FUTVÔLEY	unidade	95
21	BOLA DE HANDEBOL	unidade	91
22	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H1L INFANTIL	unidade	8
23	BOLA DE INIAÇÃO Nº12	unidade	58
24	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA	unidade	253
25	BOLA DE INICIAÇÃO Nº08	unidade	105
26	BOLA DE INICIAÇÃO Nº10	unidade	106
27	BOLA DE INICIAÇÃO Nº14	unidade	106
28	BOLA DE TÊNIS DE MESA	unidade	105
29	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL	unidade	140
30	BOLA DE VÔLEY MODELO MG3500 VI	unidade	91
31	BOLA DE VÔLEY OFICIAL INFANTIL	unidade	105
32	BOLA FUTSAL MAX 100	unidade	105
33	BOLA FUTSAL MAX 200	unidade	109
34	BOLA FUTSAL MAX 500	unidade	105
35	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL SUB 13	unidade	63
36	BOLICHE	jogo	60
37	BOLA PARA PING PONG 400MM, (BRANCAS E LARANJAS)	pacote	56
38	BOMBA P/ ENCHER BOLA DE METAL C/ BICO	unidade	50
39	CORDA PARA PULAR DE PVC	unidade	50
40	CARTA PARA ARBITRO	unidade	161
41	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE TAMANHO G	unidade	273
42	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE TAMANHO GG	unidade	252
43	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE TAMANHO M	unidade	140
44	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE TAMANHO P	unidade	140
45	CONE GRANDE EM PVC	unidade	224
46	CONES PERFURADOS CONJUNTO COM 10UND DE 23A25CM JOGO EM PLÁSTICO	jogo	84
47	CONJUNTO BADMINTON(PAR DE RAQUETE+PE-TECA)	conjunto	30
48	CONJUNTO DE BOLAS SENSORIAIS	conjunto	43
49	CONJUNTO DE FITAS DE GINÁSTICA	conjunto	56
50	CONJUNTO DISCO DE TREINAMENTO	conjunto	169
51	CORDA GROSSA PARA CABO DE GUERRA	metros	250



52	CRONÔMETRO DIGITAL	unidade	95
53	DOMINÓ DE OSSO	jogo	15
54	DOMINÓ	jogo	50
55	DADOS DE ALFABETO ESPUMADOS LDM	conjunto	35
56	ESCADA DE AGILIDADE	unidade	45
57	FITA PARA MARCAÇÃO PETECA OFICIAL 6CM	unidade	56
58	FRESCOBOL	unidade	86
59	HASTES HIDROGINASTICA EVA	unidade	84
60	JOGO DA VELHA	jogo	98
61	JOGO DE DAMA	unidade	221
62	JOGO DE VARETA	jogo	252
63	JOGO PARA ONDE VAI O LIXO	jogo	91
64	JOGO PESCARIA MAGNETICA PEGA PEIXE INFANTIL 13 PEÇAS	jogo	15
65	JOGO RESTA UM NA BASE	unidade	182
66	KIT COM 96 PEÇAS DE BLOCO DE MONTAR	kit	50
67	LUVA INFANTIL PARA GOLEIRO	par	98
68	LUVA PARA GOLEIRO TAMANHO 08	par	100
69	LUVA PARA GOLEIRO TAMANHO 10	par	100
70	LUVA PARA GOLEIRO TAMANHO 12	par	93
71	MINI BOLA DE BORRACHA COLORIDA	unidade	50
72	MARCAÇÃO PARA QUADRA DE FUTVÓLEY COM 18 METROS	unidade	56
73	MEDALHA DE BRONZE 44MM	unidade	1414
74	MEDALHA DE BRONZE 80MM	unidade	1414
75	MEDALHA DE OURO 44MM	unidade	1414
76	MEDALHA DE OURO 80MM	unidade	700
77	MEDALHA DE PRATA 44MM	unidade	1414
78	MEDALHA DE PRATA 80MM	unidade	1414
79	MESA DE TÊNIS DE MESA	unidade	10
80	PETECA COM ENCHIMENTO DA BASE EM BORRACHA SINTÉTICO	unidade	189
81	PLACA MANUAL DE MESA EM PVC RÍGIDO	unidade	21
82	QUEBRA-CABEÇA	unidade	228
83	RAQUETE	unidade	126
84	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA	unidade	91
85	REDE DE FUTBOL SOCIETY	unidade	21
86	REDE DE FUTBOL SOCIETY STANDARD	par	21
87	REDE DE FUTSAL FIO 4MM	unidade	35
88	REDE DE VOLEI MASTER REDES 4 FAIXAS SINTÉTICA	unidade	44



89	REDE PARA MESA DE TÊNIS EM NYLON MEDIDAS 15CMX1	unidade	64
90	SACO PARA MATERIAL ESPORTIVO	unidade	30
91	TAPETE AMARELINHA GRANDE	unidade	91
92	TROFÉU CAMPEONATO ARTILHEIRO	unidade	142
93	TROFÉU CAMPEONATO DESTAQUE	unidade	142
94	TROFÉU CAMPEONATO DIVISÃO DE BASE	unidade	79
95	TROFÉU CAMPEONATO FEMININO	unidade	79
96	TROFÉU CAMPEONATO MELHOR GOLEIRO	unidade	79
97	TROFÉU CAMPEONATO REVELAÇÃO	unidade	142
98	TROFÉU DE CAMPEONATO VETERANOS	unidade	79
99	TROFÉU DE CAMPEONATO 1ª DIVISÃO	unidade	79
100	TROFÉU DISCIPLINA	unidade	79

04-LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, V da lei 14.133/21)

4.1. Foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções viáveis e vantajosas para atender à demanda da Prefeitura de Irituia e de suas Secretarias no que se refere à aquisição de material esportivo.

4.1.1. O levantamento considerou práticas adotadas por outros órgãos públicos, especialmente de municípios com perfil populacional e estrutura administrativa semelhantes, além da análise de fornecedores que atuam no fornecimento de materiais esportivos com capacidade de atendimento ao setor público.

4.1.2. A pesquisa buscou compreender os padrões de fornecimento mais usuais, a diversidade de materiais disponíveis (como bolas, redes, coletes, cones, apitos, tabelas, equipamentos para práticas esportivas específicas, entre outros), bem como os valores praticados, os prazos de entrega e as condições de fornecimento.

4.1.3. Foram consultadas propostas de fornecedores locais e regionais, além de pesquisa em plataformas especializadas em contratações públicas, como o Painel de Preços do Governo Federal, Comprasnet e o Mural de Licitações do TCM/PA, possibilitando a obtenção de valores médios de mercado com base em contratações similares.

4.1.4. O levantamento demonstrou que a modalidade de pregão eletrônico com registro de preços tem sido amplamente utilizada por diversos municípios para a aquisição de materiais esportivos. Tal modalidade se justifica pela maior competitividade entre os licitantes, abrangendo fornecedores de



diferentes regiões e garantindo melhores condições para a Administração Pública.

4.1.5. Além disso, o sistema de registro de preços confere à gestão municipal maior flexibilidade para realizar as aquisições conforme a demanda real ao longo da vigência do contrato, evitando estoques excessivos, desperdícios e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

4.1.6. Essa estratégia também permite o atendimento dinâmico das necessidades variáveis das secretarias envolvidas em projetos esportivos, culturais e sociais, assegurando continuidade e qualidade na execução das ações voltadas à promoção da saúde, lazer e inclusão social por meio do esporte.

4.1.7. Dessa forma, a adoção do pregão eletrônico com registro de preços para a aquisição de material esportivo revela-se como a alternativa mais adequada do ponto de vista da legalidade, economicidade, eficiência, segurança jurídica e alinhamento com as boas práticas de gestão pública.

05-ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, §1º, VI da lei 14.133/21)

5.1. A estimativa de valor para a aquisição de material esportivo foi construída a partir de parâmetros reais de mercado, considerando as necessidades específicas das Secretarias e da Prefeitura de Irituua.

5.1.1. Utilizaram-se como base de cálculo os quantitativos estimados de materiais esportivos demandados ao longo do exercício, combinados com preços unitários obtidos por meio de cotações junto a fornecedores especializados, além de consultas a bases oficiais como o Painel de Preços do Governo Federal e o Mural de Licitações do TCM/PA.

5.1.2. Os valores foram analisados tecnicamente, levando em consideração variáveis como tipo de material, marca, resistência, aplicabilidade por modalidade esportiva, durabilidade, e condições de fornecimento, de forma a garantir que a estimativa reflita a realidade do mercado e a qualidade exigida pelo objeto.

5.1.3. Diferentemente do levantamento de mercado, que tem caráter exploratório e comparativo, esta etapa concentra-se na definição do custo total provável da contratação, com o objetivo de orientar o planejamento orçamentário e subsidiar a elaboração do termo de referência.

5.1.4. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 997.598,31 (Novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos)**. Sendo os preços unitários e totais



discriminados em planilha anexa a este Estudo Técnico Preliminar (ETP).

5.1.5. Ressalta-se que essa estimativa visa assegurar a economicidade da contratação e orientar a Administração na tomada de decisão, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

06-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.18,§1º,VII da lei 14.133/21)

6.1. A solução proposta visa atender de forma integrada e contínua às demandas por materiais esportivos da Prefeitura de Irituia e de suas Secretarias, oferecendo suporte adequado à realização de atividades esportivas, recreativas, culturais e educativas promovidas ao longo do exercício.

6.1.1. A aquisição planejada abrange uma variedade de itens esportivos, tais como bolas, redes, cones, coletes, tabelas, apitos, colchonetes, cronômetros, entre outros equipamentos utilizados em práticas esportivas coletivas e individuais, jogos escolares, campeonatos, oficinas e eventos promovidos pelo poder público municipal.

6.1.2. A definição dos materiais foi baseada em levantamento prévio das demandas recorrentes apresentadas pelas Secretarias Municipais, considerando o histórico de utilização, os projetos e ações em andamento, bem como as metas previstas nos planejamentos anuais de cada órgão.

6.1.3. A padronização das especificações técnicas dos materiais (dimensões, materiais de fabricação, normas de segurança e qualidade) visa garantir a durabilidade dos produtos, a segurança dos usuários e o uso eficiente nas atividades desenvolvidas pela administração.

6.1.4. Recomenda-se que a contratação seja realizada por meio de pregão eletrônico com registro de preços, modalidade que assegura maior competitividade, permite ampla participação de fornecedores e confere à Administração flexibilidade para adquirir os itens conforme a demanda real durante o período contratual.

6.1.5. Essa estratégia proporciona controle efetivo dos gastos públicos, evita aquisições desnecessárias ou em excesso, e permite uma gestão mais eficiente do orçamento municipal, com capacidade de adaptação diante de oscilações na demanda.

6.1.6. A solução está estruturada de modo a atender aos princípios da economicidade, eficiência e transparência, garantindo que os materiais esportivos adquiridos cumpram sua finalidade social e



promovam a valorização do esporte como instrumento de inclusão, saúde e bem-estar da população.

6.1.7. Em síntese, a aquisição de material esportivo por meio de registro de preços representa uma solução viável, eficiente e compatível com as necessidades permanentes da Prefeitura de Irituia e suas Secretarias, assegurando agilidade no atendimento, qualidade nos materiais e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

07-DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO *(Art.18,§1º, II da lei 14.133/21)*

7.1. Embora o Município de Irituia/PA ainda não disponha de Plano de Contratações Anuais (PCA) formalmente instituído, a presente contratação está plenamente alinhada ao planejamento orçamentário vigente, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

7.1.1. A aquisição de material esportivo foi identificada como essencial para o apoio às atividades esportivas, recreativas, culturais e educativas promovidas pela Prefeitura Municipal de Irituia e suas Secretarias, sendo, portanto, uma demanda recorrente e prevista no planejamento interno das unidades administrativas.

7.1.2. A contratação contribui diretamente para a execução de políticas públicas voltadas à promoção da saúde, inclusão social, educação, lazer e cidadania, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a melhoria da qualidade de vida da população por meio do incentivo ao esporte.

7.1.3. O impacto orçamentário da contratação foi previamente avaliado e encontra-se compatível com as dotações previstas na LOA para o exercício de 2025, o que assegura a viabilidade financeira da aquisição e o cumprimento das metas estabelecidas nos programas de governo.

7.1.4. Todas as informações relativas à presente contratação estão disponíveis para consulta pública no Portal da Transparência do Município de Irituia, assegurando o acesso à informação e a observância dos princípios da publicidade e do controle social.



08-JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art.40,§2º,da lei 14.133/21)

8.1. Justificativa para não parcelamento:

Viabilidade do parcelamento (Art. 40, §2º):

I – A viabilidade da divisão do objeto em lotes: No caso da aquisição de material esportivo, a divisão do objeto em lotes poderia ocasionar dificuldades logísticas e operacionais, uma vez que muitos dos materiais são interdependentes e utilizados em conjunto pelas Secretarias em eventos, projetos e atividades esportivas integradas. A aquisição unificada favorece a padronização e o fornecimento simultâneo dos itens, garantindo maior eficiência na entrega e na execução das ações planejadas.

II – Aproveitamento das peculiaridades do mercado local: O mercado local/regional possui fornecedores com capacidade para atender ao objeto como um todo. A divisão em lotes poderia restringir a competitividade ao limitar a participação de fornecedores com portfólio completo, além de aumentar o risco de contratações parciais, que comprometeriam a uniformidade e o cronograma de fornecimento.

III – Ampliação da competição e evitar concentração de mercado: A concentração da contratação em um único lote não compromete a competitividade, pois existem empresas com ampla capacidade de fornecimento dos diversos itens esportivos. Ao contrário, a fragmentação poderia afastar potenciais licitantes com estrutura adequada para fornecer todos os itens, limitando a competitividade e dificultando o controle e a fiscalização do cumprimento contratual. Exceções

Exceções ao parcelamento (Art. 40, §3º):

I – Economia de escala e redução de custos de gestão: A contratação de um único fornecedor permite melhores condições comerciais, com ganhos de escala que tendem a reduzir os preços unitários. Também facilita o acompanhamento do contrato e a logística de recebimento e distribuição dos materiais, otimizando os recursos humanos e financeiros da Administração.

II – Sistema único e integrado: Como os materiais esportivos atendem a diversas secretarias de forma coordenada — especialmente em projetos intersetoriais de educação, saúde e assistência social —, é importante garantir que todos os itens sejam fornecidos em padrão e prazo compatíveis, o que é mais viável com um único fornecedor.



III – Fornecedor exclusivo devido à padronização: Alguns materiais demandam uniformidade quanto à marca, qualidade e especificações técnicas, para garantir padrão visual, funcionalidade e segurança nos eventos esportivos. A contratação centralizada favorece essa padronização e evita incompatibilidades.

Conclusão: Dado o objeto e as características da contratação, o parcelamento não se mostra viável nem vantajoso. A aquisição global de material esportivo por meio de um único fornecedor oferece maior eficiência, assegura a padronização necessária, facilita a gestão contratual e evita riscos de fragmentação do fornecimento e de inconsistências na qualidade dos produtos entregues.

09- DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art.18,§1º,IX da lei 14.133/21)

9.1. Os resultados pretendidos com a contratação para aquisição de material esportivo destinado às secretarias e à Prefeitura Municipal de Irituia/PA são amplos e visam apoiar diretamente a execução de projetos sociais, atividades educacionais, ações de saúde preventiva e eventos comunitários, promovendo a inclusão, o bem-estar e o fortalecimento de políticas públicas voltadas à cidadania.

9.1.1. O principal objetivo é garantir o fornecimento contínuo e eficiente de itens esportivos variados, como bolas, redes, coletes, troféus, cones, apitos, entre outros, necessários para a realização de campeonatos, torneios, oficinas esportivas, programas escolares e eventos intersetoriais coordenados pelas secretarias municipais.

9.1.2. A contratação proporcionará maior agilidade no atendimento das demandas, possibilitando que os projetos esportivos e educacionais ocorram dentro do cronograma previsto, com materiais adequados e em quantidade suficiente, o que contribui significativamente para o aumento da participação da população em práticas saudáveis e educativas.

9.1.3. Espera-se também que a aquisição dos materiais contribua para a valorização da prática esportiva como ferramenta de inclusão social, formação de valores, prevenção de doenças, combate à evasão escolar e estímulo à convivência comunitária, sobretudo entre crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade.

9.1.4. Do ponto de vista administrativo, o processo licitatório realizado na modalidade pregão eletrônico com sistema de registro de preços garantirá maior competitividade, preços mais vantajosos, flexibilidade nas aquisições conforme a demanda real e melhor planejamento orçamentário, evitando desperdícios e otimizando os recursos públicos.



9.1.5. Além disso, a contratação poderá beneficiar fornecedores locais e regionais com capacidade de atendimento, incentivando a economia e estimulando a geração de emprego e renda nas áreas de comércio e distribuição de artigos esportivos.

9.1.6. Em síntese, a contratação do material esportivo proporcionará impactos positivos na promoção da saúde, educação e cidadania, além de reforçar a eficiência, economicidade e transparência da gestão pública, em conformidade com os princípios da administração pública e os objetivos sociais do município de Irituia.

10-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO *(Art. 18, §1º, X, da lei 14.133/21)*

10.1. Antes da celebração do contrato para a aquisição de material esportivo destinado às secretarias e à Prefeitura de Irituia, a Administração deverá adotar uma série de providências essenciais para assegurar a conformidade legal, a viabilidade técnica e a execução eficaz do objeto contratado.

10.1.1. A primeira medida será a verificação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa vencedora, bem como sua habilitação jurídica e qualificação técnica, especialmente quanto à capacidade de fornecimento de materiais esportivos com as especificações e a qualidade exigidas no termo de referência.

10.1.2. A Administração também deverá conferir a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado, assegurando o atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na legislação.

10.1.3. Será necessário realizar o planejamento da logística de recebimento e distribuição dos materiais, considerando as demandas específicas de cada secretaria, a fim de evitar acúmulo desnecessário, perdas ou atrasos que prejudiquem o desenvolvimento das atividades esportivas e institucionais

10.1.4. Recomenda-se a capacitação da equipe de fiscalização contratual, assegurando que os servidores responsáveis estejam aptos a acompanhar a execução do contrato, verificar a conformidade dos produtos entregues, aplicar os critérios de recebimento e registrar eventuais não conformidades de forma tempestiva e formal.



10.1.5. A Administração poderá exigir, se necessário, amostras prévias de determinados itens ou certificados de qualidade, para garantir que os materiais esportivos estejam de acordo com os requisitos técnicos estabelecidos e sejam seguros para o uso em atividades educativas e comunitárias.

10.1.6. Essas providências são fundamentais para garantir a transparência, eficiência e segurança jurídica da contratação, assegurando o fornecimento adequado dos materiais esportivos e promovendo a correta aplicação dos recursos públicos em benefício da população de Irituia.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art.18,§1º,XI da lei 14.133/21)

11.1. A presente contratação para aquisição de material esportivo não está condicionada a contratações correlatas ou interdependentes para sua execução.

11.1.1. Todos os itens necessários ao atendimento das demandas das secretarias e da Prefeitura de Irituia/PA estão abrangidos no escopo deste processo, sendo adquiridos de forma centralizada e unificada, por meio de um único certame licitatório.

11.1.2. Essa estratégia assegura a integralidade do fornecimento, a padronização dos materiais e a racionalização dos procedimentos administrativos, dispensando a necessidade de articulação com outros contratos ou fornecedores externos.

11.1.3. Com isso, a contratação é autônoma, completa e suficiente para o atendimento das finalidades previstas, contribuindo para maior controle da execução contratual, eficiência na entrega dos materiais e uso adequado dos recursos públicos.

12- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art.18,§1º,XIII da lei 14.133/21)

2.1. Conclui-se que a contratação para a aquisição de material esportivo para atender às necessidades das secretarias e da Prefeitura de Irituia é plenamente viável, oportuna e necessária, considerando os aspectos técnicos, legais, econômicos e administrativos que embasam esta demanda.

12.1.1. A análise da demanda evidencia que os materiais esportivos são fundamentais para o desenvolvimento de projetos e ações voltadas à promoção do esporte, lazer, educação e inclusão social, contribuindo significativamente para a qualidade de vida da população e o fortalecimento de



políticas públicas nas áreas de educação, juventude e assistência social.

12.1.2. A contratação planejada por meio de processo centralizado assegura maior controle, padronização dos materiais, economicidade e agilidade nas aquisições, promovendo a racionalização dos recursos públicos e a otimização do atendimento às atividades programadas pelas secretarias municipais.

12.1.3. A adoção de critérios técnicos e administrativos compatíveis com os princípios da Lei nº 14.133/2021, aliada à transparência e ao planejamento orçamentário, garante conformidade legal, eficiência e vantajosidade na contratação, com impactos positivos tanto na gestão pública quanto na promoção de atividades esportivas e sociais no município.

12.1.4. Diante disso, justifica-se plenamente a deflagração do processo licitatório, tendo em vista sua relevância, viabilidade técnica e econômica, e sua contribuição direta para o atendimento das políticas públicas voltadas ao bem-estar da população de Irituia/PA.

14. ANEXOS

Irituia/PA, 28 de Março 2025

Prof. Dr. GLEICE ANTÔNIO A. DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025